



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 00005/2018-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP - Rua Wilson Sales Lira, 54 - Bonança - Moreno - PE, CNPJ nº 70.175.336/0001-70, neste ato representado por Leonardo Medeiros da Silva, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Capitão Aqntônio do Rego, 165, Areias - Recife - PE, CPF nº 066.852.104-00, Carteira de Identidade nº 1266053433 SSP-BA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS DO ESCOLAR- PNAE E PARA AS FORMAÇÕES CONTINUADAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00003/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 126.318,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
12 361 0002 2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
000151 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12 306 0002 2025 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
000181 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO
12 306 0002 2027- COMPLEMENTO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR)
000186 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0002 2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
000193 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0002 2033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB
000229 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

Processo Licitatório
FLS. 398
Visto

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

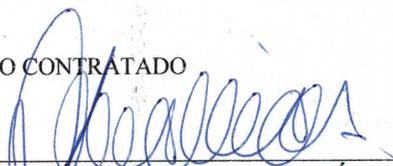
Tabira - PE, 06 de Abril de 2018.

PELO CONTRATANTE



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito
153.553.654-34

PELO CONTRATADO



BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS
BÁSICAS LTDA EPP
LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
066.852.104-00

PROPOSTA ATUALIZADA

Processo Licitatório
FLS. 399
Visto

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS DO ESCOLAR- PNAE E PARA AS FORMAÇÕES CONTINUADAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

PROPONENTE: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP**

CNPJ nº 70.175.336/0001-70

Rua Wilson Sales Lira, 54

Bonança - Moreno - PE - 54800-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem apropriada de 400g com apresentação de composição nutricional.	PACOTE	800	3,30	2.640,00
26	CARNE BOVINA SALGADA- produto preparado com carne bovina, tipo CHARQUE dianteira, qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 1Kg e 5 Kg.	KG	4000	22,60	90.400,00
34	FARINHA DE MANDIOCA- Torrada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente contendo 01 kg.	KG	200	3,28	656,00
54	MASSA ALIMENTÍCIA, (macarrão parafuso) tipo seca e fresca, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos, vitaminado, isenta de corantes artificiais isento de sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico 500g, com selo da ABIMA. Apresentação de composição nutricional.	pac	2000	2,75	5.500,00
55	MASSA ALIMENTÍCIA, (macarrão fino) tipo seca, para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	PACOTE	7000	1,59	11.130,00
73	SARDINHA EM CONSERVA NO MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservadas em molho de tomate. Acondicionada em lata com 125g, embalagem original e secundariamente embalada em caixas com 54 unidades. Apresentação de composição nutricional.	LATA	6000	2,63	15.780,00
74	VINAGRE DE ALCOOL, produto natural fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 500 ml, tampa inviolável hermeticamente fechado.	UNIDADE	200	1,06	212,00
Total:					126.318,00

Tabira - PE, 04 de Abril de 2018.

BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP
70.175.336/0001-70